



# Prefeitura da Estância Climática de Caconde

# DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 13 de março de 2025 - Ano 07 - Edição nº 1.128 - [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br)

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 8886 DE 13/03/2025

Dispõe sobre contratação de aprovado em Concurso Público. José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023; Considerando a Portaria nº 8884 de 12/03/2025, que autoriza a contratação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, André Filipe Magalhães, CTPS nº 020.939, Série 00410/SP, classificado em 5º lugar, para a função de Escriturário, a ser lotado no Departamento de Administração.

Parágrafo único – A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial IX–A, e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 13 de março de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 8887 DE 13/03/2025

Dispõe sobre concessão de estágio, sem vínculo empregatício. José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 2390/09 e suas alterações e o Decreto nº 3721/21,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder estágio nos termos da legislação vigente, por um período de 01 (um) ano ou até a conclusão do curso, sem vínculo empregatício, do Processo Seletivo de Estagiários de Ensino Técnico e Superior nº 01/2025:

NOME	DEPARTAMENTO	CARGA HORARIA
Alice Cequalini Fagundes	Educação e Cultura	4 horas
Lavinia Eduarda Moreira Martins de Andrade	Educação e Cultura	4 horas
Natan de Almeida Silva	Educação e Cultura	4 horas
Rafaella de Cássia Silva	Educação e Cultura	4 horas
Tiago de Almeida Leme	Educação e Cultura	4 horas
Agatha Helena Eugênio dos Santos	Educação e Cultura	6 horas
Aline Aparecida dos Santos	Educação e Cultura	6 horas
Ana Beatriz Fornari Ribeiro	Educação e Cultura	6 horas
Ana Flávia Viana Camelo	Educação e Cultura	6 horas
Ana Luiza de Souza Paula	Educação e Cultura	6 horas
Ariane Roberta da Silva	Educação e Cultura	6 horas
Bruno Bazilli Brito	Educação e Cultura	6 horas

Giovana Borges de Oliveira Silveira	Educação e Cultura	6 horas
Gustavo Luiz Alauk Capraro Fogo	Educação e Cultura	6 horas
Henrique Paulo Avila Santos	Educação e Cultura	6 horas
Jéssica Goulart dos Santos	Educação e Cultura	6 horas
Larissa de Almeida Nascimento	Educação e Cultura	6 horas
Maria Beatriz Madeira de Morais	Educação e Cultura	6 horas
Maria Eduarda da Anunciação Dias	Educação e Cultura	6 horas
Maria Eduarda Modolo	Educação e Cultura	6 horas
Mariana Roberta da Silva	Educação e Cultura	6 horas
Natalia Cristina Michetti	Educação e Cultura	6 horas
Yasmin Cristiane Modesto Araújo	Educação e Cultura	6 horas
Taislaine Suelen dos Santos Rodrigues	Educação e Cultura	6 horas
Wellington de Los Rios Fagundes	Educação e Cultura	6 horas

**Art. 2º** Os estagiários perceberão em contraprestação, uma bolsa no valor estipulado no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2795/21 e artigo 4º da Lei Complementar nº 021/25.

**Art. 3º** Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 13 de março de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

## DECRETO

### DECRETO Nº 4039 DE 12/03/2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências. José Afonso de Paiva, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar, até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
180	3.3.90.30	Material de Consumo	2023	02.04.10 MERENDA ESCOLAR	300.000,00
182	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2023	02.04.10 MERENDA ESCOLAR	500.000,00
<b>Fonte</b>	<b>12.306.0025 – Manutenção da Merenda Escolar no Município</b>				<b>800.000,00</b>



**Art. 2º** Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III:

**III** – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
183	3.3.90.3 2	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2042	02.04.10 MERENDA ESCOLAR	799.000,00
187	3.3.90.3 9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2042	02.04.10 MERENDA ESCOLAR	1.000,00
<b>Fonte</b>	<b>12.306.0025 - ESTADO Programa Merenda Escolar</b>				<b>800.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2886 de 21/12/2022, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2968 de 26/06/2024 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2987 de 12/12/2024.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 12 de março de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

## LEI

### LEI Nº 2995 DE 12/03/2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI: Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
180	3.3.90.3 0	Material de Consumo	2023	02.04.10 MERENDA ESCOLAR	300.000,00
182	3.3.90.3 2	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2023	02.04.10 MERENDA ESCOLAR	500.000,00
<b>Fonte</b>	<b>12.306.0025 – Manutenção da Merenda Escolar no Município</b>				<b>800.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III:

**III** – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
183	3.3.90.3 2	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2042	02.04.10 MERENDA ESCOLAR	799.000,00
187	3.3.90.3 9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2042	02.04.10 MERENDA ESCOLAR	1.000,00
<b>Fonte</b>	<b>12.306.0025 - ESTADO Programa Merenda Escolar</b>				<b>800.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2886 de 21/12/2022, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2968 de 26/06/2024 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2987 de 12/12/2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 12 de março de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 0007/2025

Procedimento Licitatório n.º 00023/2025

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS PARA O SETOR DE ENGENHARIA.

Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br), e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 28 (vinte e oito) de março de 2025, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0145/2024, INEXIGIBILIDADE: 0009/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, destinado aos pacientes da rede municipal de saúde.

EMPRESA CREDENCIADA: MDE – MEDICINA DIAGNÓSTICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ. 54.103.204/0001-87, itens 79 ao 83.

Jose Afonso de Paiva – Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00048/2025

DISPENSA: 00026/2025

OBJETO: Contratação de serviço técnico de engenharia, sondagem de solo tipo “STANDARD PENETRATION TEST- SPT”, para adequação do projeto de fundações e estruturas para construção de duas unidades básicas de saúde Porte I.

CONTRATADO: R A M SONDAgens E SERVICOS LTDA

CNPJ: 11.762.908/0001-59

VALOR PREVISTO: R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais)